

QUADRO 1
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "C"

Cargo	Vaga p/ 2009 p/ 2010	Localidade
Assistente de Alunos	01 ---	Belém

QUADRO 2
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

Cargos	Vagas p/ 2009 p/ 2010	Localidades
Assistente em Administração	02 ---	Abaetetuba
	01 ---	Altamira
	02 ---	Bragança
	03 ---	Breves
	03 ---	Cametá
Técnico de Laboratório/área de Biologia	01 ---	Altamira
	01 ---	Cametá
Técnico de Laboratório/área de Física	01 ---	Abaetetuba
Técnico de Laboratório/área de de Floresta	01 ---	Altamira
Técnico de Laboratório/área de Informática	01 ---	Abaetetuba
Técnico de Laboratório/área de Química	01 01	Altamira
	01 01	Breves
	01 ---	Cametá
Técnico em Eletroeletrônica	01 ---	Belém
Técnico de Tecnologia da Informação	01 ---	Altamira
	02 ---	Belém
	01 ---	Breves
	01 ---	Cametá

QUADRO 3
NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

Cargos	Vagas p/ 2009 p/ 2010	Localidades
Administrador	--- 01	Abaetetuba
	01 ---	Altamira
	02 ---	Belém
	01 ---	Breves
	01 ---	Cametá
	01 ---	Marabá
Analista de Tecnologia da Informação	01 ---	Abaetetuba
Arquivista	--- 01	Belém
Contador	01 ---	Abaetetuba
Engenheiro Agrônomo	01 ---	Altamira
Engenheiro de Segurança do Trabalho	--- 01	Belém
Secretário Executivo	01 ---	Abaetetuba
	01 ---	Altamira
	02 05	Belém
	01 ---	Breves
	01 ---	Cametá
Técnico em Assuntos Educacionais	02 ---	Abaetetuba
	01 ---	Altamira
	01 04	Belém
	01 ---	Bragança
	01 ---	Breves
	01 ---	Cametá

2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
2.1 Da Isenção da Taxa de Inscrição

2.1.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

2.1.2 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar provisoriamente sua inscrição por meio do formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, das 10 horas do dia 10 de março de 2009 até às 18 horas do dia 16 de março de 2009, observado o horário de Belém-PA, ficando a inscrição sujeita à verificação até a conclusão da análise da documentação pertinente.

2.1.3 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.4 Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas.

2.1.5 O resultado das isenções deferidas será divulgado no dia 25 de março de 2009, pelo endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.1.6 O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá realizar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa.

2.2. Da Inscrição

2.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no período entre 10 horas do dia 30 de março de 2009 e 20 horas do dia 14 de abril de 2009, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.2.2 Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.2.4 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> para ler o edital do concurso e seus anexos, preencher o requerimento de inscrição e imprimir o boleto bancário em forma de arquivo eletrônico, seguindo rigorosamente todas as instruções contidas nesse endereço.

2.2.5 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.2.6 O candidato deverá optar por um único cargo, de acordo com o disposto nos quadros 1, 2 e 3 do subitem 1.7 deste edital.

2.2.7 Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações, exceto de dados pessoais.

2.2.8 O CEPS/UFPA se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.9 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet nos campi do interior do Estado, serão disponibilizados postos de inscrição, nos endereços a seguir.

Município	Endereço
Abaetetuba	Campus Universitário de Abaetetuba, rua Manoel de Abreu, s/n, Bairro Mutirão - CEP 68440-000. tel. (91) 3751-1131 / (91) 3751-1827.
Altamira	Campus Universitário de Altamira, rua Coronel José Porfírio, n.º 2515, Bairro São Sebastião - CEP 68372-040. tel. (91) 3751-1079 / (91) 3751-1592.

Bragança	Campus Universitário de Bragança, rua Leandro Ribeiro, s/n, Bairro Aldeia - CEP: 68600-000. tel. (91) 3425-1095 / (91) 3425-1593.
Breves	Campus Universitário de Breves, avenida Rio Branco, n.º 642, Bairro Centro - CEP 68800-000. tel. (91) 3783-1129.
Cametá	Campus Universitário de Cametá, rua Padre Antônio Franco, s/n, - CEP 68400-000. tel. (91) 3781-1182 / (91) 3781-1258.
Marabá	Campus Universitário de Marabá, Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá - CEP 68507-590. tel. (94) 2101-7100 / (94) 2101-7101.

2.3 Do Pagamento da Taxa

2.3.1 O pagamento da taxa de inscrição (por meio do boleto bancário) deverá ser feito até o dia 15 de abril de 2009.

2.3.2 O valor da taxa de inscrição para os cargos de nível de classificação "C" e "D" é R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e para os cargos de nível de classificação "E" é R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.3.3 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.3.4 Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do curso.

2.4 Dos Candidatos Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEE)

2.4.1 Ao candidato PNEE é assegurado o direito de se inscrever no concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade especial do candidato.

2.4.2 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2º do art. 5º, da Lei n.º 8.112/1990, publicada no DOU de 12.12.1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

2.4.3 Nos casos em que a aplicação da regra do subitem anterior resulte em número fracionário, esse deverá ser 'arredondado' para o número inteiro subsequente. Não serão considerados, para efeito de cálculo, os cargos cujo número de vagas seja igual a 1.

2.4.4 O candidato PNEE deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade para a realização de suas provas. É necessário também o preenchimento de um formulário específico.

2.4.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo até 72 horas antes da prova, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade (Decreto n.º 3.298 de 20/12/99).

2.4.6 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.

2.4.7 O candidato PNEE que não informar no formulário de inscrição a condição de portador dessas necessidades, será considerado como não-portador de necessidades especiais.

2.4.8 Os candidatos PNEE participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.4.9 O candidato aprovado será convocado a comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como às prováveis causas da necessidade especial. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações do Decreto n.º 5.296/2004.

2.4.10 A não observância ao disposto no subitem 2.4.9 deste edital ou a reprovação na Perícia Médica implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4.11 Caso a Junta Médica Oficial da UFPA reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

2.4.12 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listagens. A primeira, com a classificação de todos os candidatos; a segunda, somente com a classificação dos portadores de necessidades especiais.

2.4.13 As vagas definidas para os PNEE que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem seqüencial de classificação para os cargos pertinentes.

2.4.14 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições dos subitens correlatos anteriores implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos PNEE.

2.4.15 Após a investidura do candidato no cargo, a necessidade especial não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

2.5 Da Impressão do Cartão de Inscrição

2.5.1 Os candidatos deverão imprimir o cartão de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no período de 28 de abril de 2009 a 5 de maio de 2009, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2.5.2 O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, sendo este um documento que habilita o candidato a realizar as provas e, por isso, deve ser assinado do mesmo modo como está no documento de identidade do candidato.

3 DAS PROVAS

3.1 Os candidatos aos cargos de nível de classificação "C" e "D" farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os quadros 4 e 5 a seguir.

QUADRO 4
PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "C" e "D"

Assistente de Alunos; Assistente em Administração; Técnico de Laboratório (áreas: Biologia, Física, Florestal e Química) e Técnico em Eletroeletrônica.

Prova	Caráter da prova	Nº de questões objetivas	Pontos por questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	10	2	20
Matemática		10	2	20
Noções de Informática		05	2	10
Conhecimentos Específicos		15	2	30
Redação	Eliminatória e Classificatória	-	-	10
Total		40	-	90

QUADRO 5
PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

Técnico de Laboratório (área: Informática) e Técnico em Tecnologia da Informação.

Prova	Caráter da prova	Nº de questões objetivas	Pontos por questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	Eliminatória e Classificatória	10	2	20
Matemática		10	2	20
Conhecimentos Específicos		20	2	40
Redação	Eliminatória e Classificatória	-	-	10
Total		40	-	90

3.2 Os candidatos aos cargos de nível de classificação "E" farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme os quadros 6 e 7 a seguir.

QUADRO 6
PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "E"

Administrador, Arquivista, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Secretário Executivo e Técnico em Assuntos Educacionais.